



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 522/2024

PROPONENTE: DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO

RELATORA: DEPUTADA MAYRA DIAS

Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade.

I - RELATÓRIO

O Deputado Mário César Filho, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Lei nº. 522/2024 que “Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade”.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e também para a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo recebido ambas Comissões, pareceres favoráveis à tramitação e aprovação.

Por fim, foi encaminhado à esta Comissão para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, âmbito na qual, na condição de Presidente, avoco a relatoria do projeto em análise.

É o breve relatório. Passo a opinar.

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

II – FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão da Assistência Social e Trabalho, apoiar políticas públicas, projetos, programas, atividades de matérias sobre assistência social, envolvendo direitos humanos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, conforme previsto no artigo 27, inciso XXIII, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Vulnerabilidade social é uma denominação utilizada para caracterizar famílias expostas a fatores de risco, sejam de natureza pessoal, social ou ambiental, que coadjuvam ou incrementam a probabilidade de seus membros virem a padecer de perturbações psicológicas. Tais riscos estão, em geral, associados a eventos de vida negativos, que potencializam e predispõem a resultados e processos disfuncionais de ordem física, social e/ou emocional. No Amazonas, existem programas e ações que visam ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, como o Auxílio Estadual, o Programa de Atenção às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e ações de saúde e cidadania, dentre outros.

O Projeto de Lei nº 522/2024, de autoria do deputado estadual Mário César Filho, dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado do Amazonas.

A ideia da proposição em questão é criar um guia informativo abrangente sobre os serviços públicos e programas sociais disponíveis na rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade no Estado do Amazonas. A proposta visa facilitar o acesso da população a informações essenciais, promovendo maior inclusão social e melhor utilização dos recursos já existentes.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – CAST

Devido a relevância do tema e não havendo óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensejar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.

III – VOTO:

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Assistência Social e Trabalho do Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 522/2024.

S.R. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (CAST), em Manaus, 04 de novembro de 2024.



MAYRA DIAS

Deputada Estadual – AVANTE
Relatora

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DEPUTADA ESTADUAL
MAYRA DIAS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 06/12/2024 10:26:47
DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 05/12/2024 13:28:58
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 05/12/2024 12:44:56

